

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, COMO CONTRATANTE E A **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA**, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANÁTOMO-PATOLÓGICAS, NAS UNIDADES: UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA CIDADE DE DEUS, CER BARRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA VILA KENNEDY UPA SENADOR CAMARÁ, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA – HMRF, CER CAMPO GRANDE, UPA SEPETIBA, UPA JOÃO XXIII, UPA PACIÊNCIA E MATERNIDADE DA ROCINHA, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, NA FORMA ABAIXO:

A **Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA**, estabelecida na Rua Gonçalves Ledo, nº 44, Fonseca, Niterói - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.313.334/0001-80, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por **LAURO GARCIA**, portador da carteira de identidade nº 077602480 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.874.977-72, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme despacho autorizativo do Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnica de Serviços, datado de 22/05/2024, no Processo nº RSU-PRO-2022/00568, doravante designado Processo, às fls. 7587 e 7588, resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2023, que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 129/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar, a contar de 21/06/2024 à 20/06/2025, com fundamento no artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$16.344.245,85 (dezesesseis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Contrato n.º 129/2023 que era de R\$13.075.396,68 (treze milhões, setenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), passa a ser de R\$29.419.642,53 (vinte e nove milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **Contratada** comprova, nesta ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, sob a modalidade de apólice seguro-garantia no valor de R\$ 326.884,92 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo Único - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após a comprovação do recolhimento, até o último dia da execução do contrato, do fundo de garantia e das contribuições previdenciárias, bem como do pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas dos empregados envolvidos na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato n.º 129/2023, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.10.302. 0306. 4011 , Código de Despesa 339039 , do orçamento de 2024, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE00091, no valor de R\$ 8.626.129,77 (oito milhões e seiscentos e vinte e seis mil e cento e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta do o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATADA** publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, sendo o

texto fornecido pela **CONTRATANTE**, às expensas da **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pela RioSaúde, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a prestação de serviço em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

LAURO GARCIA
LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:
CPF:

2) _____

Nome:
CPF:

ANEXO I

Empresa: LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA
Endereço: Rua Gonçalves Ledo, nº 44, Fonseca, Niterói - RJ
CNPJ: 18.313.334/0001-80

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMO-PATOLÓGICAS NA UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA CIDADE DE DEUS, CER BARRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA VILA KENNEDY UPA SENADOR CAMARÁ, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA – HMRF, CER CAMPO GRANDE, UPA SEPETIBA, UPA JOÃO XXIII, UPA PACIÊNCIA E MATERNIDADE DA ROCINHA.

LABORATÓRIO BLESSING				
Período de Execução do Contrato	1º Termo Aditivo, com acréscimo do objeto contratual e acréscimo de <u>25% do valor inicial</u> :	2º Termo Aditivo, modificação qualitativa do objeto, para <u>inclusão da Maternidade da Rocinha</u> :	3º Termo Aditivo de prorrogação contratual	Valor Acumulado
21/06/2023 à 20/06/2024 R\$ 13.075.396,68	A contar de 15/01/2024 R\$ 3.268.849,17	A contar de 09/04/2024 <u>sem acréscimo de valor</u>	21/06/2024 à 20/06/2025 R\$ 16.344.245,85	R\$ 29.419.642,53



PROCESSO: 09/200.231/2022 – RSU-PRO-2022/00588

CONTRATO: 319/2023

EMPRESA: LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS

CRONOGRAMA FINANCEIRO

UNIDADE	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	VIGÊNCIA	PERÍODO / COMPETÊNCIA													
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA CIDADE DE DEUS, CER BARRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA VILA KENNEDY, UPA SENADOR CAMARÁ, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, UPA SEPETIBA, UPA JOÃO XXIII e UPA PACIÊNCIA.	R\$ 16.344.245,85	21/06/2024 à 20/06/2025							R\$ 1.362.021,00	R\$ 1.362.021,00	R\$ 1.362.021,00	R\$ 1.362.021,00	R\$ 1.362.021,00	R\$ 1.362.021,00	R\$ 1.362.021,00	R\$ 1.362.021,00
			R\$ 1.362.021,00	R\$ 1.362.021,00	R\$ 1.362.021,00	R\$ 1.362.021,00	R\$ 1.362.021,00	R\$ 1.362.021,00	R\$ 1.362.021,00							

ANEXO I-A**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

LAURO GARCIA
LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA

ANEXO I-B

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

LAURO GARCIA
LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por: LAURO GARCIA, CPF/CNPJ nº 899.874.977-72, como Contratada.
Assinado em: 21/06/2024, às 09:25, através do e-mail juridico@laboratorioblessing.com.br, pelo ip 186.223.170.164



Documento assinado eletronicamente por: LUCAS GOMES SUDRÉ, CPF/CNPJ nº 174.148.887-70, como Testemunha.
Assinado em: 20/06/2024, às 17:53, através do e-mail lucassudre.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.38.97.51



Documento assinado eletronicamente por: joanafrnds.riosaude@gmail.com, CPF/CNPJ nº 118.490.437-52, como Testemunha.
Assinado em: 21/06/2024, às 10:22, através do e-mail joanafrnds.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.38.97.51



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 21/06/2024, às 11:19, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:388:9000:22f1:2542:5a21:3e1f:ad33



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 21/06/2024, às 11:19, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2024.42784345864 e o código: 3SH070N7
